



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 149/2024

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares ao seguintes Servidores:

Gabinete do Prefeito

Deisi Tamiozzo da Silva Martins – Vice Prefeita - Matrícula 651-3/1 no período de 15 de abril de 2024 à 04 de maio de 2024 (20 dias) – Período Aquisitivo: 01/01/2022 à 31/12/2022.

Renato César Honke Martins – Motorista - Matrícula 517-7/3 no período de 10 de abril de 2024 à 29 de abril de 2024 (20 dias) – Período Aquisitivo: 10/04/2022 à 09/04/2023.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Eneida Bilibio Lemanski – Engenheira Agrônoma - Matrícula 172-4/1, no período de 09 à 19 de abril de 2024 (11 dias) – Período Aquisitivo: 04/12/2022 à 03/12/2023.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 09 de abril de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração